



*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
PARECER  
PROTOCOLO Nº 234/2022  
DATA: 29/3/2022  
*mb*

## CÓMISÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 5.866

**Assunto:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Executivo Municipal

### PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.866 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$981.404,41 (novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 48/22, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I, do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela Lei nacional nº 4.320 (artigos 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.



MARCEL PIETRALA

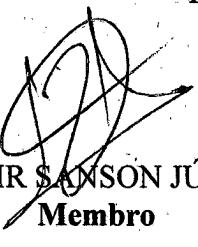
Relator

### PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.866, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.



ODAIR SANSON JÚNIOR

Membro



GILBERTO ROGALSKI

Membro